ATO DELIBERATIVO N° 845/2019

Declara a filiação do Ex-deputado Estadual Lucilvio Girão Sales ao Sistema de Previdência Parlamentar na condição de contribuinte facultativo, para os fins dos benefícios decorrentes, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 19, inciso XVIII, alínea b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, segundo o qual "São contribuintes facultativos os Ex-deputados Estaduais não beneficiários da Carteira Parlamentar, extinta pela Lei nº 11.778, de 28 de dezembro de 1990";

CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº 00444/2019, instruído com a documentação necessária, e que não há óbice legal para o atendimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Ex-deputado Estadual Lucilvio Girão Sales declarado filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de CONTRIBUINTE

FACULTATIVO, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de março de 2019.

Deputado José Sarto – PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana – 1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira – 2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão – 1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlânia Noronha – 2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar – 3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 15/03/2019.